## MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras. Material e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020 PROCESSO Nº 52/2020 **OBJETO:** 

Registro de precos para futura e eventual aquisição de óleo diesel para

entrega na Garagem Municipal.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 01/2020

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos PREGOEIRA servidora LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores MARIA TEREZA DARONCO e TÁSSIA TABILLE STEGLICH, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Executivo nº 3.986/07 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Os licitantes cumpriram com o solicitado no Edital. O referido credenciamento das empresas foi realizado na seguinte

Nº	Razão Social do Licitante	Representante presente
01	ABASTECEDORA GERAL LTDA	Marcito de Miranda
02	PETROFFACIL COMBUSTÍVEIS LTDA	Maicon Moraes
03	GROSSI DIESEL LTDA	Jacson Luiz Grossi
04	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA	Paulo Roberto Zientaski

Os licitantes apresentaram a declaração de "Pleno Atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação" conforme exigência constante no Édital. Em ato contínuo a pregoeira efetuou a abertura dos Envelopes de n º 1 - Proposta das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, classificando as propostas dos licitantes por atenderem as condições exigidas com o Edital. As propostas também foram analisadas e rubricadas pelos representantes dos licitantes presentes. Os representantes dos licitantes foram orientados quanto às entregas dos produtos que deverão ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar a empresa vencedora do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referencia, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da lei nº 10.520/02. A Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, deve ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, sendo que os valores das propostas e dos lances ofertados constam da planilha de lances em anexo. Dando prosseguimento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de nº 02 – Habilitação do licitante que apresentou o menor valor por item, constatando-se que o mesmo atendeu aos requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. O respectivo licitante foi declarado vencedor, de acordo com o mapa comparativo em anexo, observando a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006. Declarado o vencedor, a Pregoeira solicitou aos representantes dos licitantes presentes para que manifestassem, imediata e motivadamente, a intenção ou não da interposição de recu<mark>rso. Diante da manifestação negativa quanto à interposição de interposição de recurso pelos representantes presentes, a</mark> Pregoeira, então, adjudicou o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço - empreitada por preço unitário, de acordo com o mapa comparativo anexo e a tabela a seguir descrita:

Vencedor	Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição – Complemento Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
GROSSI DIESEL LTDA - EPP	1	1	300.000,00	YX XX	Óleo Diesel S-10 -	POTENCIAL	2,9700	891.000,0000
GROSSI DIESEL LTDA - EPP	/ 1	2	330.000,00	L	Óleo Diesel BS 500	POTENCIAL	2,9250	965.250,0000

A Pregoeira solicita à Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Materiais (COPAM), a juntada da ata e dos documentos desta sessão aos autos deste processo licitatório. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade Superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo representante do licitante presente e ao final relacionado. Ijuí/RS, 20 de fevereiro de 2020.

> LUCILDA NAIR BARRIQUELLO **PREGOEIRA**

MARIA TEREZA DARONCO **EQUIPE DE APOIO** 

TÁSSIA TABILLE STEGLICH **EQUIPE DE APOIO** 

Razão Social do Licitante	Assinatura Representante presente				
ABASTECEDORA GERAL LTDA	Marcito de Miranda				
PETROFFACIL COMBUSTÍVEIS LTDA	Maicon Moraes				
GROSSI DIESEL LTDA	Jacson Luiz Grossi				
TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA	Paulo Roberto Zientaski				